

PORTARIA Nº 79/UNOESC-R/2007.

Determina o valor do crédito do curso de Medicina da Unoesc, campus de Joaçaba.

O professor Aristides Cimadon, Magnífico Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso das atribuições, considerando que o valor do crédito para o curso de Medicina foi estabelecido pela Portaria nº 119/Unoesc-R/2006, nos termos da Lei 9.870, de 23 de novembro de 1999; considerando que no curso de Medicina não pode constar valores de crédito diferenciados em cada fase, disciplina ou atividade curricular; considerando as planilhas de custo onde são discriminadas receitas e despesas do todo e em cada fase,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 17/Unoesc – R/2007 para fixar, no curso de Medicina, a partir da 8ª fase até a 12ª fase do curso, **a gratuidade de 27,5% (vinte e sete ponto cinco por cento)** do valor do crédito devidamente matriculado nas atividades ou disciplinas que compõem a matriz curricular nestas fases, na forma de desconto financeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 72/Unoesc-R/2007.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, SC, 25 de junho de 2007.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**